



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-089/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, NOTEBOOKS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARMÁRIOS, CADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS, ATENDENDO A PORTARIA Nº 3.034/2019 (GM/MS), VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 621/2021 que resultou na(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-089/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, NOTEBOOKS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARMÁRIOS, CADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS, ATENDENDO A PORTARIA Nº 3.034/2019 (GM/MS), VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, no valor final negociado de R\$ 165.256,47 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.



Torna público o Aviso de Licitação da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-089/2021, no dia 16 de dezembro de 2021 e nos demais meios de publicação: Portal da Transparência Municipal, Sistema Comprasnet, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), ambos a partir de 16 de dezembro de 2021.

A sessão pública foi realizada no dia 29 de dezembro de 2021, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-089/2021.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 18 de janeiro de 2022.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 21 de janeiro de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB